



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.345/84

Dispõe sobre: Reclassificação de cargos e funções e extinção de cargos efetivos e enquadramento nos termos da Lei nº 2.296/83 de 21-12-1.983, que organizou a estrutura básica da Prefeitura Municipal.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Virgílio Tiezzi Junior, Prefeito do Município de Presidente Prudente-SP, sanciono e promulgo a lei seguinte:

Art. 1º- Ficam reclassificados os cargos e funções constantes do quadro anexo.

Art. 2º--O Prefeito Municipal fica autorizado a proceder ao enquadramento dos funcionários nos cargos e funções de que trata esta lei, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir de sua vigência.

Art. 3º- O enquadramento obedecerá as normas estatuídas, para tanto, pela Lei 2.296/83 e regulamentos próprios.

Art. 4º- Ficam extintos os seguintes cargos efetivos:

- 1 Diretor, padrão 15, QGPP-I lotado no SASSOM;
- 1 Tesoureiro, padrão 10, QGPP-II lotado no SASSOM;
- 1 Chefe de Cemitério, padrão 11, QGPP-I lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 5º- O caput do artigo 74 da Lei 2.296/83, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 74 - Poderá ser concedida gratificação pelo exercício de função de assistência técnica ou administrativa, chefia de serviço ou seção, até os valores estipulados no anexo VII desta lei, a funcionários ocupantes



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE**

fls. 02

de cargos efetivos ou função estável, cuja capacidade, experiência ou outras qualificações satisfaçam as exigências da função.

Art. 6º- Fica alterado o cargo efetivo de Operador de Máquinas, Ref. 07, Cr\$300.000,00, para Ref. 06, Cr\$263.000,00.

Art. 7º- Os efeitos desta lei retroagirão a 1º de maio de 1.984.

Art. 8º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Elorivaldo Leal",  
12 de setembro de 1.984.



**VIRGILIO TIEZZI JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

SN/.-



QUADRO ANEXO LEI Nº 1 - RECLASSIFICAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS

LOTAÇÃO	QUANT.	Cargo Atual		Cargo Novo		VENCIMENTO (VANTAGENS JÁ INCLUIDAS)
		DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO	DENOMINAÇÃO	REF.	
SEPRON	01	Médico	728.015	Médico III	18	755
SASSOM	01	Médico	435.050	Médico II	13	465
SOSP	01	Enc. Setor Sanitário	383.345	Inspetor de Serviços Urbanos	10	390
SASSOM	01	Motorista II	300.000	Atendente de Enfermagem	07	300
SOSP	01	Fiscal (Encarregado do Matadouro)	291.220	Auxiliar de Serviços Urbanos	07	300
AMEPP	01	Prático de Enfermagem	211.548	Atendente de Enfermagem	07	300
SEPRON	01	Aux. de Serviço de Águas	229.899	Auxiliar de Atendimento Social	06	263

*Jer*

*28/11*

*98/01*

11

QUADRO ANEXO LEI Nº 2 - RECLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÕES ESTÁVEIS

LOTAÇÃO	QUANT.	FUNÇÃO ATUAL		FUNÇÃO NOVA		VENCIMENTO (VANTAGENS JÁ INCLUIE)
		DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO	DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO	
SECAD	01	Diretor DCU	703.397	Assistente Jurídico Senior	17	705
SASSOM	01	Escriturário (Diretor)	562.829	Agente Administrativo VI	15	563
IMESPP	01	Escriturário (Diretor Administrativo)	500.000	Agente Administrativo VI	15	563
SASSOM	01	Médico	406.144	Médico I	12	450
SEFIN	01	Lançador	357.855	Supervisor de Levantamento Cadastral III	09	375
SOSP	01	Chefe da Coleta de Lixo	332.420	Supervisor de Feiras e Mercados	08	338
SEFIN	01	Lançador	276.668	Supervisor de Levantamento Cadastral II	08	338
SEFIN	01	Lançador	267.310	Supervisor de Levantamento Cadastral I	07	300
GABINETE	01	Secretária	286.351	Oficial Administrativo III	07	300
SECAD	01	Escriturário (Chefe de Comissão)	267.310	Oficial Administrativo III	07	300
SEDOC	01	Chefe de Oficina de Hidrômetro	296.559	Inspetor de Praças Esportivas	07	300
SEDOC	01	Vigia Noturno	292.899	Vigia III Senior	07	300
SEFIN	01	Fiscal Urbano	271.865	Auxiliar de Fiscalização II	07	300
SOSP	01	Motorista Encarregado do Serviço de Transportes	267.310	Motorista II Senior	07	300
SOSP	01	Encarregado de Obras	276.668	Auxiliar de Obras Públicas III	07	300
SOSP	01	Fiscal de Turma	237.938	Auxiliar de Obras Públicas II	06	263

LOTAÇÃO	QUANT.	FUNÇÃO ATUAL		FUNÇÃO NOVA		VENCIMENTO	
		DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO	DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO	REF.	CR\$ 1.000
SECAD	01	Encarregado de Ponto	229.899	Controlador de Ponto	263	06	263
SASSOM	01	Escriturário (Teseoureiro)	203.072	Assistente Financeiro	263	06	263
SOSP	01	Operador de Bombas (Zelador)	229.899	Zelador III Senior	263	06	263
SEDUC	01	Operador de Bombas	237.938	Zelador III Senior	263	06	263
SEDUC	01	Operador de Bombas	229.899	Zelador III Senior	263	06	263
SEDUC	01	Adm. Est. Municipal	237.388	Administrador-Auxiliar	263	06	263
SOSP	01	Porteiro	226.608	Porteiro II	263	06	263
SEFIN	01	Zelador	211.548	Zelador III	225	05	225
SEDUC	01	Furador de Canos	211.548	Zelador III	225	05	225
SECAD	01	Encanador	225.352	Zelador III	225	05	225
SECAD	01	Porteiro	222.601	Porteiro I	225	05	225
SECAD	01	Pintor	171.725	Auxiliar de Controle de Trânsito	225	05	225
SOSP	01	Encarregado de Turma	215.073	Auxiliar de Obras Públicas I	225	05	225
SEFIN	01	Fiscal Urbano	217.525	Auxiliar de Fiscalização I	225	05	225
SEFIN	01	Operador de Bombas	195.000	Auxiliar de Fiscalização I	225	05	225
SOSP	01	Pedreiro	196.430	Pedreiro I Senior	225	05	225
SOSP	01	Inspetor de Turma	222.117	Inspetor de Limpeza Pública II	225	05	225
SOSP	01	Inspetor de Turma	171.725	Inspetor de Limpeza Pública I	195	04	195
SOSP	01	Inspetor de Turma	190.386	Inspetor de Limpeza Pública I	195	04	195
SOSP	01	Auxiliar de Ajudante de Campo	181.320	Auxiliar de Campo	195	04	195
SEDUC	01	Servente	181.320	Zelador II Senior	195	04	195
SECAD	01	Inspetor de Limpeza	177.735	Zelador II Senior	195	04	195
SOSP	01	Zelador	190.386	Zelador II Senior	195	04	195